

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEBRAE/BA

No. 01/2012

**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TECNOLÓGICOS**

**CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA APLICÁVEIS ÀS
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ENQUADRADAS NO PROGRAMA
DE CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

SALVADOR, JANEIRO/2014

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEBRAE/BA N° 01/2012

PREÂMBULO

- I. **O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia - SEBRAE/BA**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Horacio César, 64 - Bairro Dois De Julho, Salvador- BA, inscrita no CNPJ n° 14.797.724/0001-12, através da Unidade de Inovação e Acesso a Tecnologia, torna público estarem abertas, as inscrições para credenciamento de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, para a prestação serviços de consultoria e instrutoria nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia, inovação e meio ambiente, para integrar o cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de inovação e tecnologia aplicáveis às micro e pequenas empresas enquadradas no Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia, na forma estabelecida neste Edital, com base no artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN n° 176/2008.
- II. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site do SEBRAE/BA, no endereço:
<http://www.sebrae.com.br/trabalheconosco>
- III. Este Edital permanecerá em vigor no período de duração do Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia ou por período que venha a ser estipulado pelo SEBRAE/BA.
- IV. Será disponibilizado após o credenciamento da pessoa jurídica o Manual Operacional do Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia, que contempla todas as áreas de atuação para a execução dos serviços pretendidos, bem como os setores e segmentos-alvo.
- V. Os documentos e as informações para inscrição requeridas neste Edital deverão ser enviados via postal ou pessoal, através de preenchimento do formulário constante do anexo II deste Edital, a partir desta e, depois, a qualquer tempo, enquanto durar o Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia.
- VI. O SEBRAE/BA não assegura demandas para as pessoas jurídicas que vierem a ser cadastradas. A convocação da instituição/empresa dar-se-á somente quando da ocorrência de demandas (projetos de micro e pequenas empresas enquadradas no Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia), nas quais o empresário manifeste expressamente seu desejo em ser atendido.
- VII. Este Edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE/BA no Estado da Bahia.
- VIII. As situações cujo entendimento extrapolar ao descrito neste Edital, serão analisadas e tratadas pela Unidade de Acesso a Inovação e Tecnologia – UAIT.
- IX. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail edital.ict@ba.sebrae.com.br.
- X. Endereço da unidade de atendimento do SEBRAE/BA para recepção da documentação exigida, conforme item 4 deste Edital:

SEBRAE/BA - SEDE SALVADOR

Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia

Comissão Especial de Avaliação Credenciamento ao Edital n° 01/2012

Endereço: Rua Horacio César, 64 – 5° ANDAR

Bairro: Dois de Julho Salvador/BA CEP: 40.060-350

SUMÁRIO

1	Objetivo	5
2	Condições para o Credenciamento	5
3	Etapas do Processo de Credenciamento	5
4	Inscrição	5
5	Processo de Habilitação	7
6	Credenciamento	8
7	Das Vedações	8
8	Descredenciamento	9
9	Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Serviços	9
10	Preço, Forma e Condições de Pagamento	10
11	Disposições Finais	10
	ANEXO I – Modalidades e itens apoiáveis e não apoiáveis	12
	ANEXO II - Solicitação de Cadastro da Pessoa Jurídica	14
	ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO	18

1. Objetivo

O presente Edital objetiva credenciar pessoas jurídicas de direito público ou privado prestadoras de serviços de consultoria e instrutoria nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia, inovação e meio ambiente, com competências e laboratórios nas áreas descritas, habilitando-as para prestar serviços às micro e pequenas empresas que necessitem corrigir ou desenvolver produtos ou processos produtivos, adequando-os tecnologicamente.

2. Condições para o Credenciamento

- 2.1 Poderão se credenciar pessoas jurídicas legalmente constituídas no País, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objetivo deste Credenciamento.
- 2.2 A participação neste Credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3 Não se admite neste edital de cadastramento a participação de pessoa jurídica reunidas em consórcio ou em situações que se enquadrem nas hipóteses previstas no item 7 deste edital.

3. Etapas do Processo de Credenciamento

- 3.1 O processo de Credenciamento acontecerá de acordo com as seguintes etapas:
 - a) Inscrição
 - b) Habilitação
 - c) Credenciamento
 - d) Homologação
- 3.2 A execução do serviço pela empresa credenciada respeitará os procedimentos estabelecidos no *Manual Operacional do Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia*.

4. Inscrição

- 4.1 A inscrição poderá ser realizada a qualquer momento durante o prazo de duração do Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia ou a critério do SEBRAE/BA.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição no Credenciamento, a pessoa jurídica terá que encaminhar ao SEBRAE/BA, os seguintes documentos:
 - 4.2.1 Solicitação de Cadastro da Pessoa Jurídica preenchida (anexo II deste Edital);
 - 4.2.2 Contrato Social ou Estatuto Social atualizado e documentos de eleição dos representantes, se houver (com as alterações realizadas);
 - 4.2.3 CNPJ, Inscrição Municipal, Inscrição Estadual, RG e CPF da atual diretoria ou administradores;
 - 4.2.4 Certidões de Regularidade Fiscal e Previdenciárias relativas ao INSS, FGTS e aos tributos federais, estaduais e municipais;
 - 4.2.5 Relato da experiência da pessoa jurídica no campo da Inovação e Tecnologia (consultoria e instrutoria), destacando, de forma sumarizada, projetos ou programas desenvolvidos em atendimento às micro e pequenas empresas e/ou em parceria com o SEBRAE/BA;
 - 4.2.6 Declaração da pessoa jurídica, informando:
 - a) Não estar sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema "S";
 - b) Não estar impedida de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela Administração Pública;
 - c) Não possuir diretor, dirigente ou empregado que mantenha vínculos profissionais junto às instituições que compõem o Sistema SEBRAE, ou que foram desligados há menos de 60 dias;
 - d) Que nunca foi descredenciada por instituição componente do Sistema SEBRAE;

- e) Que está apta a atender todas as atividades descritas na(s) área(s) de conhecimento(s) pretendida(s).
- 4.2.7 Atestado de capacidade técnica, emitido por no mínimo 01 (uma) pessoa jurídica que tenha recebido o serviço para cada área de conhecimento pretendida;
- 4.2.7.1 Apenas Escritórios de Design podem se candidatar à área Design.
- 4.2.8 Declaração da própria pessoa jurídica quanto à existência de infraestrutura adequada com laboratórios ou oficinas, bibliotecas e acesso a internet para, quando couber, dar suporte aos consultores na solução dos problemas nas áreas demandadas.
- 4.3 Os seguintes documentos poderão ser apresentados, facultativamente:
- 4.3.1 Comprovante de participação no Programa PATME e no Programa SEBRAETEC;
- 4.3.2 Atestado de existência de programa de interação na relação academia- iniciativa privada.
- 4.4 A pessoa jurídica especificará, no momento de sua inscrição, em quais áreas de atuação (anexo II) pretende se inscrever, sendo elas: Design, Produtividade, Propriedade intelectual, Qualidade, Sustentabilidade e Tecnologia da Informação e Comunicação.
- 4.4.1 A(s) área(s) selecionada(s) deve(m) guardar relação com o objetivo descrito no contrato ou estatuto social da pessoa jurídica.
- 4.4.2 Poderá ser realizada inscrição em mais de uma área de conhecimento.
- 4.5 Somente serão consideradas as inscrições encaminhadas com todos os documentos solicitados, e com informações suficientes que permitam análise.
- 4.6 O Credenciamento é específico para atuar no Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia, não podendo ser utilizado para contratação de quaisquer outros serviços prestados ao SEBRAE/BA.
- 4.7 Serão aceitas pessoas jurídicas sediadas em outras unidades da federação.
- 4.8 É necessária a existência de profissionais com certificação e de indiscutível competência para o atendimento das demandas, sendo obrigatório, nas instituições acadêmicas, que os responsáveis por esses trabalhos façam parte integrante do corpo docente e que possuam experiência no atendimento à micro e pequenas empresas.
- 4.9 Os documentos devem ser encaminhados ao SEBRAE/BA através de envelope lacrado com o seguinte endereçamento:

SEBRAE/BA - SEDE SALVADOR

Unidade de Acesso à Inovação e Tecnologia

Comissão Especial de Avaliação Credenciamento ao Edital nº 01/2012

Endereço: Rua Horacio César, 64 – 5º ANDAR

Bairro: Dois de Julho Salvador/BA CEP: 40.060-350

5. Processo de Habilitação

- 5.1 Caberá à Comissão Especial de Avaliação composta por funcionários do SEBRAE/BA, designada pela Diretoria Executiva, analisar as propostas de credenciamento apresentadas.

- 5.2 O processo de habilitação consiste na análise dos documentos encaminhados pelas pessoas jurídicas interessadas em atuar no Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia.
- 5.2.1 A Comissão Especial de Avaliação terá um prazo de 30 (trinta) dias para avaliar a documentação apresentada.
- 5.2.2. Serão desclassificadas as pessoas jurídicas que não cumprirem com os requisitos de inscrição constante do item 4 deste Edital. A desclassificação será informada por e-mail.
- 5.2.3. No caso de desclassificação da pessoa jurídica, conceder-se-á prazo de 15 (quinze) dias, a contar do envio do e-mail, para que a empresa ou instituição substitua ou complemente a documentação pertinente sem necessidade de proceder a novo pedido de inscrição.
- 5.2.4. No caso da documentação ser considerada satisfatória, a Comissão Especial de Avaliação emitirá declaração de aprovação, a ser divulgada no site do SEBRAE/BA.
- 5.3 Fica a critério do SEBRAE/BA a visita técnica à pessoa jurídica para comprovação “in loco”, das competências técnicas apresentadas.
- 5.3.1 A visita técnica, caso necessária, será agendada e comunicada através de e-mail com antecedência de 5 dias;
- 5.3.2 No caso de pessoas jurídicas sediadas em outro Estado, a visita técnica poderá ser realizada por funcionário do SEBRAE de respectiva unidade federativa, contando-se em dobro o prazo estipulado no item 5.3.1.
- 5.4 As pessoas jurídicas que forem consideradas habilitadas pela Comissão Especial de Avaliação estarão automaticamente aptas a integrar o Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Inovação e Tecnologia Aplicáveis em Projetos de Micro e Pequenas Empresas Enquadrados no Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia.
- 5.5 Após a divulgação dos resultados a pessoa jurídica terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Todos os recursos serão dirigidos à Comissão de Avaliação, responsável pela avaliação das propostas de cadastramento e terão efeito suspensivo.

6. Credenciamento

- 6.1 As pessoas jurídicas aprovadas no processo de habilitação serão objeto de credenciamento pelo SEBRAE/BA, especificamente para atuar no Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia.
- 6.2 A efetivação do cadastramento somente ocorrerá com a homologação da pessoa jurídica que tiver sua habilitação jurídica, fiscal e capacidade técnica aprovada.

7. Das Vedações

- 7.1 Estará automaticamente eliminada a pessoa jurídica que:
- Não apresentar toda documentação solicitada neste edital;
 - Deixar de atender as exigências deste edital;
 - Subcontratar empresas, entidades ou profissionais para a prestação de serviços no âmbito do Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia sem prévia e expressa autorização da Unidade de acesso a Inovação e Tecnologia - UAIT ou da Diretoria Executiva do SEBRAE/BA.
- 7.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:
- Estejam reunidas em consórcio;
 - Tenham sofrido penalidades resultantes de contratos firmados anteriormente com o SEBRAE/BA, com o Sistema “S” (SENAI, SESC, SENAC, SESI, SEST, SENAR, SENAT) e/ou com

- a Administração Pública, na condição de prestador de serviços, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) Possuam algum dirigente, administrador, sócio ou responsável técnico que seja diretor ou empregado do SEBRAE, ou que tenham sido desligados até 60 dias antes da data da entrega da documentação da Pessoa Jurídica;
 - d) Tenham sido descredenciadas por alguma Unidade Federativa do Sistema SEBRAE por inexecução total ou parcial do contrato ou através de procedimento administrativo no qual tenha havido direito ao contraditório e ampla defesa, enquanto durar a penalidade;
 - e) Tenham qualquer vinculação, direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/BA, assim também considerados os ex-empregados, até 60 dias após a demissão imotivada ou pedido de demissão;
 - f) Cooperativas do tipo multiprofissionais e/ou multisserviços.

8. Descredenciamento

8.1 Poderá ser descredenciada a pessoa jurídica que:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital de credenciamento;
- b) Receber 03 (três) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou intercaladas, por parte de clientes e unidades demandantes;
- c) Faltar sem justificativa, interromper atividades em andamento e/ou atrasar constantemente compromissos assumidos com o cliente e/ou SEBRAE/BA;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa/instituição e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do SEBRAE/BA;
- e) Organizar eventos ou propor a grupos de clientes do SEBRAE/BA que solicitem seus serviços, beneficiando-se, nestes casos, com a referida prestação de serviços;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados em decorrência do credenciamento;
- g) Pressionar, incitar ou desabonar qualquer gestor de projeto ou cliente cujo projeto tenha sido enquadrado no Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia;
- h) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento, documentos que contenham informações inverídicas;
- i) Não manter sigilo sobre as particularidades do SEBRAE/BA e dos clientes;
- j) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE/BA;
- k) Manter contato com cliente sem conhecimento ou orientação do gestor de projeto;
- l) Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados com o SEBRAE/BA.

8.2 A pessoa jurídica poderá requerer seu descredenciamento ou seu afastamento ao SEBRAE/BA, mediante solicitação formal.

9. Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Serviços

- 9.1 O SEBRAE/BA, objetivando garantir o resultado efetivo aos clientes, realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços dos consultores e instrutores.
- 9.2 A responsabilidade técnica dos trabalhos que vierem a ser executados será exclusiva das pessoas jurídicas prestadoras de serviços, observando-se:
 - a) Que cada projeto tenha como responsável, nas instituições acadêmicas, pelo menos um representante do corpo docente da instituição com expertise no assunto demandado;

- b) Que não cabe qualquer ônus ao SEBRAE/BA por interrupção ou cancelamento de algum serviço em andamento, seja por iniciativa da empresa, seja por iniciativa da pessoa jurídica prestadora dos serviços.

9.3 A avaliação será realizada de duas formas:

- a) Pelo cliente;
- b) Pela unidade contratante no SEBRAE/BA.

10. Preço, Forma e Condições de Pagamento

- 10.1. O valor da hora-técnica a ser considerado para efeito de orçamento dos projetos fica definido mediante instrução normativa aprovada por resolução da Diretoria Executiva do SEBRAE/BA.
- 10.2. Quando houver necessidade de deslocamentos para execução dos serviços, as despesas de alimentação, hospedagem e transporte serão pagas de acordo com as regras previstas em Resolução DIREX nº 32/2011 do SEBRAE/BA.
- 10.3. Os pagamentos do SEBRAE/BA às pessoas jurídicas prestadoras de serviços serão efetuados mediante depósitos em conta corrente da pessoa jurídica, nas datas e condições contempladas de acordo com o valor estabelecido no quadro 3.5 - *Termo de Compromisso* - Anexo III.
- 10.4. O pagamento será realizado em duas parcelas, mediante a entrega dos documentos:
 - 10.4.1. Para a primeira parcela, realizada no início das atividades:
 - a) Nota fiscal, que deverá observar a legislação fiscal e previdenciária pertinente à sua emissão, bem como, conter as seguintes informações: especificação dos serviços realizados, período de realização dos serviços, número do contrato, local (cidade) da prestação dos serviços; número do projeto no SGTEC valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, número da agência e conta corrente da empresa;
 - b) Certidão Negativa de Débito (INSS) e Certificado de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);
 - c) Proposta com plano de trabalho;
 - d) Carta Contrato / Ordem de Serviço assinada.
 - 10.4.2. Para a segunda parcela, após o término do serviço:
 - a) Nota fiscal, que deverá observar a legislação fiscal e previdenciária pertinente à sua emissão, bem como, conter as seguintes informações: especificação dos serviços realizados, período de realização dos serviços, número do contrato, local (cidade) da prestação dos serviços; número do projeto no SGTEC valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, número da agência e conta corrente da empresa;
 - b) Certidão Negativa de Débito (INSS) e Certificado de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);
 - c) Termo de conclusão dos serviços;
 - d) Relatório final de execução dos serviços prestados.

11. Disposições Finais

- 11.1 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital, e aos padrões de qualidade adotados pelo SEBRAE/BA.
- 11.2 A participação no credenciamento importa a aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste Edital.
- 11.3 O SEBRAE/BA poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de atuação para credenciamento de pessoas jurídicas e também alterar a forma e as informações requeridas nos Anexos e neste Edital, sem que isso represente novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja adequar o instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade da demanda de seus clientes.

- 11.4 É de responsabilidade da pessoa jurídica prestadora dos serviços, a precisão e a qualidade dos mesmos.
- 11.5 O SEBRAE/BA poderá revogar ou anular o credenciamento, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos cadastrados ou candidatos.
- 11.6 O SEBRAE/BA poderá, se assim lhe convier, suspender o processo de credenciamento pelo tempo que julgar necessário.
- 11.7 O SEBRAE/BA poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos comprobatórios que eventualmente se façam necessários.
- 11.8 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modalidades e Itens de custo apoiáveis e não apoiáveis
Anexo II - Solicitação de Cadastro da Pessoa Jurídica
Anexo III - Termo de Adesão e Compromisso
- 11.9 O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital é o da Comarca de Salvador/BA, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 08 de Janeiro de 2014.

Márcia Suêde Leite Fróes da Motta
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

ANEXO I

ITENS DE CUSTO APOIÁVEIS E NÃO APOIÁVEIS

ITENS DE CUSTO APOIÁVEIS

Para a execução do Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia, poderão ser subsidiados projetos com os seguintes itens de custos:

- a) Horas técnicas de consultoria e instrutoria;
- b) Custos de laboratórios para testes, ensaios, calibração e análises da área de metrologia, desde que vinculados ao trabalho de consultoria;
- c) Despesas com viagens (hospedagem, deslocamento e alimentação);
- d) Elaboração de manuais e guias.

ITENS DE CUSTO NÃO APOIÁVEIS

Para o presente Programa, não serão aceitos custos com as seguintes características:

- a) Aquisição de softwares, máquinas e equipamentos ou outros tipos de imobilizados;
- b) Produção de impressos;
- c) Promoção comercial;
- d) Treinamento e consultoria básica em áreas de administração;
- e) Realização de Eventos.

ANEXO II - Solicitação de Cadastro da Pessoa Jurídica.

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

Razão Social da pessoa jurídica:

Nome de Fantasia:

CNPJ:

Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro):

Cidade / UF / CEP:

E-mail / SITE:

Nome do Representante Legal:

CPF

RG

Cargo:

DDD/ Telefone: (0xx____)

DDD/Celular: (0xx____)

E-mail:

2. RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

Nome do responsável:

CPF:

RG

Departamento do responsável:

Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro):

Cidade / UF / CEP:

DDD/ Telefone: (0xx____)

DDD/Celular: (0xx____)

E-mail

3. CATEGORIA DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS

- () Universidades
 - () Fundações (vinculadas a universidades)
 - () Fundações (vinculadas a Centros e Institutos de Tecnologia)
 - () Centros e Institutos de Tecnologia
 - () Escolas Técnicas
 - () Empresa privada
 - () Outros - especificar: _____
-

4. ÁREAS DE ATUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

4.1. ÁREA DE ATUAÇÃO PARA A QUAL DESEJA SE CADASTRAR:

4.1.1. DESIGN

() **Ambientes:** elaboração de diagnóstico, elaboração de projeto visual, disposição e distribuição de móveis, objetos e acessórios e máquinas de forma a tornar a empresa mais atrativa esteticamente e funcionalmente. Planejamento de espaços, postos e estações de trabalho, chão de fábrica, ponto de venda, vitrines, feiras e eventos, recepção, áreas de circulação, iluminação.

() **Comunicação:** *branding*, elaboração de programa de identidade visual compreendendo papelaria, fardamento, fachada, sinalização, frota de veículos, brindes, desenvolvimento de embalagem.

() **Produto:** planejar/conceber mobiliário, joias, têxtil e confecção, calçados, objetos de uso pessoal, utensílios domésticos e de decoração, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, iluminação, acessórios de construção civil, transportes, mobiliário urbano, máquinas e ferramentas, jogos e brinquedos, material esportivo, produtos médico-hospitalares, etc.

() **Serviços:** contempla elaboração de diagnósticos, planos de implantação, desenvolvimento de produtos para o setor de serviços, melhoria da qualidade de serviços, planejamento e execução de oficinas de trabalho, elaboração e implementação de design estratégico.

4.1.2. PRODUTIVIDADE

() **Cadeia de suprimentos:** Diagnóstico do fluxo de atividades primárias e de apoio; Avaliação de armazenagem, manuseio e estoque de materiais; Gestão de estoques; Codificação de materiais (código de barras ou outro); Avaliação da logística e estratégia competitiva; Técnicas de qualidade total; Estudo sobre as formas de armazenagem para a logística (embalagens, acondicionamento, layout); Levantamento sobre as características de negociação com fornecedores, distribuidores, clientes e prestadores de serviços logísticos, bem como os fluxos de informações e seus requisitos; Avaliação da viabilidade de dos processos logísticos (próprios ou de terceiros); Avaliação sobre a logística reversa; Estudo de viabilidade dos canais de distribuição na distribuição física de produtos; Análise dos pontos de entrega e da logística de “última milha” para canais de distribuição; Análise estratégica para exportação e importação (formas de realizar, tributação e incentivos fiscais, formação de preços, financiamento, despacho aduaneiro, aspectos cambiais, etc..).

() **Lay out:** Realização de diagnóstico, avaliação e melhoria de layout; elaboração de plano de implantação, acompanhamento de resultados.

() **Mapeamento e melhoria de processos:** Análise sobre a organização e métodos de trabalhos; Análise do planejamento e controle dos sistemas produtivos; Avaliação sobre a administração de materiais; Dimensionamento da capacidade instalada de produção; Avaliação dos processos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos; Gerenciamento e adequação de processos da produção; Análise e avaliação de produto; Aprimoramento de produtos; Administração de produtos, insumos, suprimentos e compras; Gestão de estoque e fornecedores; Critérios de segurança em cada uma das etapas da produção; Estudo sobre racionalização do processo produtivo, resíduos, água, energia; melhoria de processos de software.

4.1.3. PROPRIEDADE INTELECTUAL

() **Registro de marca:** Busca prévia, solicitação de registro e acompanhamento, prorrogação de solicitações, apoio e acompanhamento de pedidos.

() **Depósito de patentes:** Busca prévia nacional e internacional, auxílio no preenchimento de formulários, elaboração do relatório descritivo, reivindicações, desenho, listagem de sequencia biológica, auxílio na solicitação do PCT (Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes) para pedidos internacionais, acompanhamento das solicitações.

4.1.4. QUALIDADE

() **Segurança alimentar:** Orientação sobre boas práticas de manipulação e fabricação de alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle; Determinação dos pontos críticos de controle; Estabelecimentos dos limites críticos; Determinação dos Monitoramentos;

Determinação das Ações Corretivas; Determinação dos Registros; Verificação final da Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle.

() Avaliação de conformidade: acreditação, ensaios, rotulagem, declaração do fornecedor (avaliação de primeira parte), classificação (avaliação de segunda parte) e certificação (avaliação de terceira parte) de acordo com a ISO/IEC 17000, procedimentos para autorização, licença e aprovação, que estão a cargo dos organismos regulamentadores: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e pela ANVISA.

() Metrologia: Diagnóstico sobre a condição de atendimento a normas de qualidade, elaboração de plano para adequação às normas de qualidade, apoio na adequação dos sistemas de gestão da qualidade em micro e pequenas empresas com vistas à habilitação para a certificação ISO 9000, acompanhamento dos processos de certificação, auditorias.

() Normalização: implantação de normas de caráter voluntário ou mandatário, visando estabelecer procedimentos, padronizar formas, dimensões, tipos, usos, fixar classificações ou terminologias e glossários, definir a maneira de medir ou determinar as características, como os métodos de ensaio a serem atendidos por um produto, processo ou serviço.

4.1.5. SUSTENTABILIDADE

() Meio Ambiente: adequação às normas ambientais; adequação a critérios de sustentabilidade nacionais e/ou internacionais; Licenciamento ambiental; Implantação de SGA -Sistema de Gestão Ambiental; Redução de desperdício; Produção Mais Limpa; Tratamento de resíduos sólidos; Tratamento de efluentes; plano de controle ambiental (PCA); plano de adequação a norma ISO 14.000.

() Saúde e Segurança do Trabalho: saúde e segurança do trabalho; política de avaliação de fornecedores; política de relação com clientes; mapeamento e elaboração de relações de parceria; plano de ação no entorno da empresa.

() Energia: diagnóstico das condições gerais de fornecimento de energia elétrica e alternativas tarifárias; avaliação e planejamento de sistemas eficientes de iluminação; avaliação e planejamento de sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial; avaliação de máquinas e motores eficientes; avaliação e elaboração de sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico; preparação para adequação ao sistema nacional de etiquetagem (na fase de projeto e pós construção) e adequação e orientação para participar do selo PROCEL;

() Sustentabilidade Rural: apoio na elaboração de plano de manejo florestal; elaboração e implementação de projetos sustentáveis de cadeias produtivas relacionadas à biodiversidade; Produção e Certificação Orgânica; extrativismo sustentável.

4.1.6. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

() Automação comercial: levantamento de necessidades, definição dos recursos de hardware e software, treinamento e envolvimento dos usuários, implantação e acompanhamento, implantação do código de barras.

() E-commerce: análise da situação atual da empresa, sua atuação na Internet e suas relações com o mercado, análise de viabilidade de implantação, elaboração de plano de utilização de serviços de TIC, definição da solução de TIC mais adequada ao tipo de negócio e ao perfil do consumidor, avaliação de domínios, hospedagens e níveis de segurança da informação, acompanhamento da execução do plano.

() Meios eletrônicos de pagamento: especificar plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento; cartões de crédito e débito; mobile payment; tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais; normativos sobre o tema, elaborar planos de implantação.

4.2. DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Relato da experiência da pessoa jurídica no campo da inovação e tecnologia (consultoria e instrutoria) destacando, de forma resumida, projetos ou programas desenvolvidos em atendimento às micro e pequenas empresas e/ou em parceria com o SEBRAE/BA.

5. **DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADEQUADA, COM LABORATÓRIOS OU OFICINAS, BIBLIOTECAS E ACESSO À INTERNET, PARA DAR SUPORTE AOS CONSULTORES NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NAS ÁREAS DEMANDADAS.**

6. **DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA.**

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Nome do Banco

Nº do Banco

Nome da Agência

Nº da Agência

Nº da Conta-corrente

Cidade da Agência Bancária/UF

DECLARAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA PLEITEANTE

- I. Declaramos que as informações anteriormente descritas são verdadeiras;
- II. Declaramos estar com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa pessoa jurídica pelo SEBRAE/BA;
- III. Declaramos ter compreendido que o processo de credenciamento da pessoa jurídica não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos no preâmbulo deste Edital;
- IV. Declaramos assim, estarmos cientes do disposto neste edital e das condições de contratação de nossa pessoa jurídica, para cujo efeito anexamos à documentação exigida;
- V. Declaramos não estarmos sofrendo nenhum processo de penalização por parte das instituições integrantes do Sistema “S”;
- VI. Declaramos não estarmos impedidos de prestar serviços de consultoria e instrutoria pela administração pública;
- VII. Declaramos não possuir diretor, dirigente ou empregado que mantenha vínculos profissionais junto às instituições que compõem o Sistema SEBRAE, ou que tenham sido desligados no prazo de 60 dias;
- VIII. Declaramos que esta pessoa jurídica nunca foi descredenciada por instituição componente do Sistema SEBRAE;
- IX. Declaramos que esta pessoa jurídica está apta a atender todas as atividades descritas na(s) áreas(s) de conhecimento(s) pretendida(s).

ASSINATURAS

- a) **Do coordenador do Programa de Consultoria em Inovação e Tecnologia na pessoa jurídica prestadora dos serviços:**

Nome: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

- b) **Do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica prestadora dos serviços:**

Nome: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

PARA USO DO SEBRAE/BA

POSIÇÃO FINAL DO CREDENCIAMENTO DA PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

Aprovado: () Sim () Não

Em caso de não aprovação, sintetizar as razões:

Data da Análise: ____/____/____

Comissão Especial de Avaliação:

1. Nome _____ Assinatura _____

2. Nome _____ Assinatura _____

3. Nome _____ Assinatura _____

ANEXO III – MODELO DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Dados Cliente	
CNPJ:	Código no SIAC:
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Data de Abertura:	Nº de Funcionários:
Faixa de Faturamento:	Setor:
Endereço:	Nº:
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:

Contato Cliente	
Nome:	CPF:
Telefone:	E-mail:

Dados Projeto	
Nome do Projeto:	Número do Projeto:
Credenciada:	
Consultor Responsável:	
Data de Início:	Data de Término:
Necessidades do Cliente:	
Soluções Propostas:	
Resultados Esperados:	

Cronograma Previsto				
Consultor	Atividade	Horas	Início	Término
Total de Horas:				

Despesas				
Descrição	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total de Despesas:				

Fontes de Recursos		
Contrapartida SEBRAE	Contrapartida Cliente	Total

Cláusula Primeira – Por este instrumento, a xxxxxxxxxxxxxxxx assume o compromisso de efetuar o pagamento ao SEBRAE/BA, da importância total de R\$ xxxxxx pelos serviços referidos neste Termo de Adesão e Compromisso.

§ 1º - O valor dos serviços será pago em 2 parcelas iguais de R\$ xxxxxx, sendo a primeira na assinatura desse instrumento, e a segunda na formalização da conclusão dos serviços, podendo o **SEBRAE/BA**, a seu exclusivo critério, emitir título de crédito e/ou boleto bancário representativo da obrigação.

§ 2º - O não pagamento de qualquer das parcelas implicará, conforme o caso, na suspensão ou cancelamento do serviço e, a critério do SEBRAE/BA, na adoção de medidas legais cabíveis, judiciais ou extrajudiciais impossibilitando a restituição do pagamento anteriormente efetivado.

Cláusula Segunda – A Credenciada compromete-se a executar, por intermédio de consultor por ela indicado, bem e fielmente os serviços objeto deste instrumento, nos precisos termos do item Cronograma Previsto acima para prestar toda a consultoria indispensável ao êxito do presente ajuste.

Cláusula Terceira - O SEBRAE/BA compromete-se a acompanhar toda a execução do serviço ora acordado, bem como subsidiar os custos nas condições estabelecidas no item Usos e Fontes de Recursos acima.

E, por assim terem acordado, assinam este Termo de Adesão e Compromisso, em três vias de igual teor e forma.

Salvador, de de 2014.

EMPRESA

CREDENCIADA

SEBRAE

ANEXO IV – MODELO DO TERMO DE CONCLUSÃO

Termo de Conclusão

Dados gerais do Projeto				
Descrição:	Código do Projeto:			
Ação (CSO):	Projeto Orçamentário:			
Executor:				
Necessidades do Cliente:				
Soluções Propostas:				
Resultados Esperados:				
Consultores				
Nome	Valor da Hora (R\$)			
Dados do Cliente				
Razão Social:				
Município:				
Contato:	Telefone:			
E-mail:				
Faixa de Faturamento: a	Nº de Funcionários:			
Setor:				
Despesas				
Descrição	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tota de Despesas:				
Cronograma Previsto				
Atividades	Horas	Início	Término	
Total de Horas:				

Usos e Fontes de Recursos - PREVISTO			
Uso	Contrapartida SEBRAE	Contrapartida Cliente	Total

Cronograma Realizado			
Atividades	Horas	Início	Término
Total de Horas:			

Usos e Fontes de Recursos - REALIZADO			
Uso	Contrapartida SEBRAE	Contrapartida Cliente	Total

Aceite do Cliente	
Declaro para os devidos fins que recebi cópia deste relatório e concordo integralmente com o conteúdo nele descrito	
Razão Social:	CNPJ:
Nome:	CPF:
Assinatura:	
Prestador:	Consultor:
Assinatura:	